



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.493/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para cobrir partes da despesa na realização dos eventos solenes da formatura da XV turma do Curso de Licenciatura Plena em Letras da UNEMAT, na primeira quinzena de agosto do corrente ano, para a Presidente da Comissão dos Formandos Sr.^a Dilma Resende Souza Silva, portadora da RG n.º 761.322/SSP/MT e CPF sob o n.º 612.864.861-49.

Art. 2.º - A autorização que se refere no artigo anterior será coberto com a seguinte dotação:

02.01.04.122.0010.2002.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 21 de maio de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal